

Resolução nº : 4657/2005
Protocolo nº : 262874/02
Origem : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Interessado : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre a CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA SALES e o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, na importância de R\$ R\$ 33.898,42 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), no exercícios financeiros de 2000 e 2001, de acordo com o Parecer nº 7274/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente